

**Anexo 68027563****Nota de Esclarecimento****GINC-DELIC**

Em complementação ao subitem 1.3. do Edital do PREGÃO CORREIOS Nº 26000391/2026 - SE/MA, informamos a nota abaixo:

1.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes foram consideradas as seguintes Categorias Profissionais e Convenção(ões) e/ou Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho para determinação do custo de referência, considerando o disposto no item Funções e Categorias Profissionais Equivalentes da Especificação Técnica – Anexo 2 deste Edital:

Lote: Único - Logística e Tratamento

Função Profissional (Conforme Especificação Técnica)	Função Profissional de Referência	Categoria Profissional	Valor Remuneração Normativa	Valor Auxílio Alimentação (Mensal)	Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho	Data Base	Prêmio Assiduidade
Auxiliar Operacional	Conferente	Trabalhadores de Transportes Rodoviários de Cargas Próprias	R\$ 1.765,65	660,00	MA000140-2025 TA MA000097/2026	1º de maio	Não aplicável
Supervisor Operacional	Supervisor	Trabalhadores de Transportes Rodoviários de Cargas Próprias	R\$ 2.354,18 (Piso da categoria acrescido de 40%)*	660,00	MA000140-2025 TA MA000097/2026	1º de maio	Não aplicável
Operador de Empilhadeira	Operador de Empilhadeira I	Trabalhadores de Transportes Rodoviários de Cargas	R\$ 1.886,15	660,00	MA000140-2025 TA MA000097/2026	1º de maio	Não aplicável

		Próprias					
Operador de Transpaleteira Elétrica	-	-	-	-	-	-	-

* **Nota** - Metodologia de cálculo para definição remuneração do cargo de Supervisor: Na adoção do salário do cargo de Supervisor, foi considerada a aplicação de **40% sobre o piso salarial/menor salário da CCT**. Essa metodologia garante um referencial justo e alinhado com as práticas adotadas em outras CCT's, assegurando maior uniformidade na definição salarial, tendo em vista que a CCT paradigma não define o piso salarial do cargo de Supervisor.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvane Martins Lisboa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 10/09/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68027563** e o código CRC **01DB8E71**.